

PROGRAMA DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

I – INTRODUÇÃO

O Programa de Autoavaliação Institucional (PAI) da Faculdade foi elaborado para atender à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e cria a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e a Comissão Própria de Avaliação (CPA) em cada IES do Sistema Federal de Ensino.

O presente Programa foi elaborado com base nos documentos Diretrizes para a Auto-avaliação das Instituições e Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-Avaliação das Instituições, editados pelo INEP.

O PAI está implantado e desenvolvido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), criada pelo Conselho Superior e constituída pela Diretoria.

II – O SINAES

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861, de 2004, fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais.

São princípios fundamentais do SINAES:

- Responsabilidade social com a qualidade da educação superior;
- Reconhecimento da diversidade do sistema;
- Respeito à identidade, à missão e à história das IES;
- Compreensão de que a instituição deve ser avaliada a partir de um conjunto significativo de indicadores de qualidade, vistos em sua relação orgânica e não de forma isolada.

O SINAES integra três modalidades principais de instrumentos de avaliação, aplicados em diferentes momentos:

- **Avaliação das Instituições de Educação Superior (AVALIES)** - centro de referência e articulação do sistema de avaliação que se desenvolve em duas etapas principais:
 - auto-avaliação - coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) das IES;
 - avaliação externa - realizada por comissões designadas pelo INEP, segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES;
- **Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG)** - avalia os cursos por meio de instrumentos e procedimentos que incluem visitas in loco de comissões externas;
- **Avaliação do Desempenho dos Estudantes (ENADE)** - aplica-se aos estudantes do primeiro e último ano do curso.

III – DIRETRIZES PARA A AUTOAVALIAÇÃO

O processo de autoavaliação deve fornecer uma visão global da instituição sob dupla perspectiva, segundo o documento Diretrizes para a Auto-avaliação das Instituições:

- O objeto de análise é o conjunto de dimensões, estruturas, relações, atividades, funções e finalidades da instituição, centrado em suas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, segundo os diferentes perfis e missões institucionais. Está compreendida, na avaliação da instituição, a gestão, a responsabilidade e compromissos sociais e a formação acadêmica e profissional com vistas a repensar sua missão para o futuro;
- Os sujeitos da avaliação são os conjuntos de professores, estudantes, técnico-administrativos e membros da comunidade externa, especialmente, convidados ou designados.

IV – OBJETIVOS

Respeitada a missão institucional, ainda segundo o documento Diretrizes para a Auto-avaliação das Instituições, o processo de autoavaliação tem dois objetivos centrais:

- Avaliar a instituição como uma totalidade integrada que permite a autoanálise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, visando a melhoria da qualidade acadêmica e o desenvolvimento institucional;
- Privilegiar o conceito da autoavaliação e sua prática educativa para gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização.

V – OBJETIVOS OPERACIONAIS

O PAI tem como principais objetivos:

- Gerar conhecimento para a tomada de decisão dos dirigentes da instituição em relação à melhoria contínua de qualidade dos serviços de educação superior ofertados;
- Pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição;
- Identificar as potencialidades da instituição e as possíveis causas dos seus problemas e pontos fracos;
- Aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;
- Fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;
- Tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade;
- Julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos;
- Prestar contas à sociedade sobre os serviços desenvolvidos.

A autoavaliação interna será um processo contínuo por meio do qual a instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social.

Para tanto, o PAI deve sistematizar informações, analisar coletivamente os significados das realizações, desvendar formas de organização, administração e ação, identificar pontos fortes e potencialidades, bem como pontos fracos, e contribuir com estratégias de superação de problemas.

O PAI pressupõe algumas condições fundamentais, a saber:

- Equipe de coordenação - a CPA - para planejar e organizar as atividades, manter o interesse pela avaliação, sensibilizando a comunidade e fornecendo assessoramento aos diferentes setores da instituição, e refletir sobre o processo;
- Participação dos integrantes da instituição, pois o envolvimento dos atores – por diferentes que sejam entre si – auxilia na construção do conhecimento gerado na avaliação;
- Compromisso explícito dos dirigentes da IES em relação ao processo avaliativo;
- Informações válidas e confiáveis: a informação fidedigna é o elemento fundamental do processo avaliativo e sua disponibilização pelos órgãos pertinentes da instituição é prioritária;
- Uso efetivo dos resultados: o conhecimento que a avaliação interna proverá à comunidade institucional deve ter uma finalidade clara de planejar ações destinadas à superação das dificuldades e ao aprimoramento institucional;
- Avaliação externa: os resultados da autoavaliação precisam ser submetidos ao olhar externo de especialistas. Uma visão externa à instituição pode corrigir eventuais erros de percepção produzidos pelos agentes internos, atuando como um instrumento cognitivo, crítico e organizador das ações da instituição e do MEC.

VI – EQUIPE DE COORDENAÇÃO: A CPA

A CPA é o órgão responsável pela implantação e desenvolvimento do Programa de Autoavaliação Institucional da Faculdade, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

Ela é constituída por ato do Conselho Superior e tem a seguinte composição:

- Coordenador;

- Um representante do corpo docente;
- Um representante do corpo discente;
- Um representante do corpo técnico-administrativo;
- Um representante da sociedade civil organizada.

O mandato dos membros da CPA é de um ano, podendo haver recondução.

A CPA é um órgão que colabora com a Diretoria na busca pela qualidade do ensino e da própria instituição. A Diretoria providenciará a infraestrutura física e tecnológica e os recursos humanos e financeiros necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

VII – ETAPAS DA AVALIAÇÃO INTERNA

a) PLANEJAMENTO

A elaboração do Programa de Autoavaliação Institucional compreende a definição de objetivos, estratégias, metodologia, recursos e calendário das ações avaliativas.

O calendário contempla os prazos para execução das ações principais e datas de eventos (reuniões, seminários etc.), observando igualmente os prazos estabelecidos pela legislação federal vigente.

O planejamento, discutido com a comunidade acadêmica, leva em conta as características da instituição, seu porte e a existência ou não de experiências avaliativas anteriores.

b) SENSIBILIZAÇÃO

No processo de autoavaliação, a sensibilização busca o envolvimento da comunidade acadêmica na construção da proposta avaliativa por meio da realização de reuniões, palestras, seminários e outros meios de comunicação.

A sensibilização está presente tanto nos momentos iniciais quanto na continuidade das ações avaliativas.

c) DESENVOLVIMENTO

No desenvolvimento do processo de autoavaliação institucional a CPA assegura a coerência entre as ações planejadas e as metodologias adotadas, a articulação entre os participantes e a observância aos prazos.

Esta etapa consiste especialmente na:

- Realização de reuniões ou debates de sensibilização;
- Sistematização de demandas, idéias ou sugestões oriundas dessas reuniões;
- Realização de seminários internos;
- Definição da composição dos grupos de trabalho atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica;
- Construção de instrumentos para coleta de dados: entrevistas, questionários, grupos focais e outros;
- Definição da metodologia de análise e interpretação dos dados;
- Definição das condições materiais para o desenvolvimento do trabalho;
- Definição de formato de relatório de autoavaliação;
- Definição de reuniões sistemáticas de trabalho;
- Elaboração de relatórios; e
- Organização e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica e publicação das experiências.

d) CONSOLIDAÇÃO

Esta etapa refere-se à elaboração, divulgação e análise do relatório final.

Contempla, também, a realização de um balanço crítico do processo avaliativo e de seus resultados em termos da melhoria da qualidade da instituição.

- **Relatório**

O relatório final de autoavaliação expressa o resultado do processo de discussão, de análise e interpretação dos dados advindos, principalmente, do processo de autoavaliação.

Os destinatários do relatório são os membros da comunidade acadêmica, os avaliadores externos e a sociedade.

Considerando essa diversidade de leitores, são fundamentais a clareza na comunicação das informações e o caráter analítico e interpretativo dos resultados obtidos.

O relatório final apresenta sugestões para ações de natureza administrativa, política, pedagógica e técnico-científica a serem implementadas.

- **Divulgação**

A divulgação como continuidade do processo de avaliação interna, deve oportunizar a apresentação pública e a discussão dos resultados alcançados nas etapas anteriores. Para tanto, podem ser utilizados diversos meios, tais como: reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), seminários e outros.

A divulgação deve propiciar, ainda, oportunidades para que as ações concretas oriundas dos resultados do processo avaliativo sejam tornadas públicas à comunidade interna.

- **Balanço Crítico**

Ao final do processo de autoavaliação, é necessária uma reflexão sobre o mesmo, visando a sua continuidade. Assim, uma análise das estratégias utilizadas, das dificuldades e dos avanços apresentados permitirá planejar ações futuras.

Deste modo, o processo de autoavaliação proporcionará não só o autoconhecimento institucional, o que em si é de grande valor para a instituição, como será um balizador da avaliação externa, conduzida pelo MEC/INEP.

VIII – DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS

As dimensões a serem consideradas no processo de autoavaliação institucional estão estabelecidas pela Lei nº 10.861/04, art. 3º. O documento Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-Avaliação das Instituições, divulgado pelo INEP, serviu de base para a elaboração deste PAI e a operacionalização da avaliação das seguintes dimensões:

- a) A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional;
- b) A política para o ensino, a graduação, a iniciação científica, a pós-graduação, a extensão e as respectivas normas de operacionalização;
- c) A responsabilidade social da instituição;
- d) A comunicação com a sociedade;
- e) As políticas de pessoal;
- f) Organização e gestão da instituição;
- g) Infra-estrutura física e acadêmica;
- h) Planejamento e avaliação;
- i) Políticas de atendimento aos estudantes;
- j) Sustentabilidade financeira.

IX – METODOLOGIA E INSTRUMENTOS DA AUTOAVALIAÇÃO

A CPA define os indicadores e padrões de qualidade, a metodologia (incluindo análise e interpretação de dados) e os instrumentos a serem utilizados no processo de autoavaliação e a periodicidade de avaliação, mediante consultas aos diversos segmentos da comunidade acadêmica, atendida a Lei nº 10.861, de 2004, os documentos Diretrizes para a auto-avaliação e Orientações gerais para o roteiro da auto-avaliação das instituições, o Regimento, o PDI e demais documentos internos.

Anualmente, a CPA promove a avaliação desses mecanismos e da metodologia utilizados, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de autoavaliação, como instrumento de planejamento e gestão acadêmico-administrativo e atendimento às normas de avaliação da educação superior, aprovadas pelo Poder Público.